

| <b>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL DO CARGO OU FUNÇÃO</b> |  |
|---|--|
| Nome do cargo ou função                                 | Coordenação-Geral de Informações e Indicadores Culturais   |
| Nível do cargo ou função                                | FCE 1.13   |
| Órgão ou entidade                                       | Subsecretaria de Gestão Estratégica  |
| <b>DAS RESPONSABILIDADES</b>                            |  |
| Principais responsabilidades                            | <p>Coordenar a implementação do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, estrutura permanente e articulada de governança participativa do Sistema Nacional de Cultura que trabalha com dados, informações e indicadores culturais para pautar a formulação, a implementação e controle de políticas culturais mais efetivas e democráticas, considerando:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. Planejar e coordenar a implementação do sistema, definindo estratégias, prioridades e arranjos institucionais.</li> <li>II. Estruturar e fortalecer a governança participativa, articulando instâncias, fluxos decisórios e mecanismos de pactuação.</li> <li>III. Integrar atores federativos e da sociedade civil, promovendo cooperação e alinhamento entre políticas e agendas.</li> <li>IV. Definir e consolidar diretrizes, conceitos e metodologias para produção de informações e indicadores culturais.</li> <li>V. Articular e harmonizar fontes de dados e iniciativas existentes, evitando sobreposições e lacunas.</li> <li>VI. Acompanhar e orientar processos de produção, sistematização e validação de dados e informações.</li> <li>VII. Produzir e disseminar análises e indicadores que qualifiquem o debate público e a gestão cultural.</li> <li>VIII. Subsidiar a formulação, monitoramento e avaliação de políticas culturais com base em evidências.</li> <li>IX. Promover transparência, acesso à informação e fortalecimento do controle social.</li> <li>X. Fomentar inovação institucional e metodológica na gestão da informação cultural.</li> <li>XI. Capacitar e apoiar gestores e atores do sistema no uso e produção de informações.</li> <li>XII. Monitorar e avaliar o funcionamento do sistema, propondo aprimoramentos contínuos.</li> <li>XIII. Articular parcerias e redes de colaboração para sustentação e expansão do sistema.</li> <li>XIV. Assegurar aderência às diretrizes do Sistema Nacional de Cultura e aos marcos normativos vigentes.</li> </ol> |
| Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho                     | <p>A atuação gerencial do cargo envolverá a coordenação das equipes:</p> <p>I – Gerencia a:</p>  |

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
|                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenação de Indicadores Culturais</li> <li>- Coordenação de Dados Culturais</li> <li>- Coordenação de Estudos e Pesquisas</li> </ul> <p>II - Equipe de servidores com perfil diversificado (das diversas carreiras do serviço público).</p>   |
| <b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b> |   |
| Critérios Gerais                  | <p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:<br/>         Idoneidade moral e reputação ilibada;<br/>         Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e<br/>         Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .</p>   |
| Critérios específicos             | <p>Atender, no mínimo, um dos critérios:</p> <p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;<br/>         II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;<br/>         III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou<br/>         IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas</p> |
| <b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>  |   |
| Formação e Experiência Desejáveis | <p>Desejável, no mínimo, um dos critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir formação acadêmica de nível superior em qualquer área de conhecimento;</li> <li>- Experiência profissional na esfera pública – municipal, estadual e/ou federal – e/ou privada compatível com as responsabilidades do cargo;</li> <li>- Requisitos obrigatórios (Decreto 10.829/2021).</li> </ul>   |
| Competências Desejáveis           | <p>Desejável, no mínimo, um dos critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação para resultados;</li> <li>- Visão sistêmica e estratégica;</li> <li>- Gestão de pessoas;</li> <li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li> </ul>  |

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
|                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade de articulação intra e interministerial;</li> <li>- Boa comunicação verbal e escrita;</li> <li>- Resolução de conflitos;</li> <li>- Capacidade negocial;</li> <li>- Proatividade;</li> <li>- Habilidades interpessoais;</li> <li>- Dinamismo;</li> <li>- Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública; e</li> <li>- Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.</li> </ul>   |
| <p>Outros Requisitos Desejáveis</p> | <p>Desejável, no mínimo, um dos critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura;</li> <li>- Experiência em áreas meio que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como experiência em áreas finalísticas relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura;</li> <li>- Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura;</li> <li>- Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e</li> <li>- Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.</li> </ul> |